



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, ambos anexados aos autos, e em consonância com os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a realização da contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA CAVIAR COM RAPADURA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO FESTIVAL DE FOLGUEDOS NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI.**

Esta autorização visa atender ao Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, notadamente a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ademais, determino a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes, a fim de possibilitar a realização dos empenhos necessários para a efetivação da contratação.

ILHA GRANDE - PI, 26 de junho de 2024

Marina da Oliveira Brito

Marina da Oliveira Brito
Prefeita Municipal de Ilha Grande-PI